CATÁLOGO

A TRÍPLICE COROA DO ANGLO!

DC ANGLO-NUBIANA
DESDE 1987

FAZENDA SANTO ANTÔNIO
CAMPO MAIOR - PI

FV

5° Leilão Virtual

DC + FSA + VASSOURAL

26 NOVEMBRO
QUINTA **19h30**

Durante a 2ª Expo Granja/CE

TRANSMISSÃO AO VIVO

leilonorte.com | WEB TV LEILO NORTE | YouTube | Instagram

CHANCELA: ABCANGLO

APOIO

PATROCÍNIO: Sistema FAEC SENAR Ceará Sindicato Rural | integral mix | LAVIZOO

ASSESSORIA: Agro VR (15) 9.9663.7635 | WILSON KARDEON (88) 9.9921.9879

LEILOEIRO: NAELSON JÚNIOR (71) 9.9154.3399

LEILOEIRA: LEILO NORTE (11) 3674.6666 | Supreme

REGULAMENTO DO 5º LEILÃO DC + VASSOURAL + FSA – 26.11.2026

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
30 Parcelas. O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, o comprador pagará 1 parcela À VISTA + 29 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, conforme instruções através de e-mail e/ou WhatsApp que será enviado no dia seguinte ao leilão.
Dos vendedores será cobrada uma taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote vendido.
Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA SERÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL.

PRÉ-LANCE
O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 20hs do dia 26 de novembro de 2026. O pregão está programado para iniciar às 20hs do dia 26.11.2026 com transmissão ao vivo pelo site www.leilonorte.com, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.
Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

Este desconto de pré lance, quando aplicado, será concedido sobre o valor total do arremate, antes da aplicação de qualquer outro desconto que possa ser concedido quando da opção de pagamento. Nenhum dos descontos concedidos é aplicável à comissão de compra e/ou venda.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES
1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.
1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
2.11. Será permitida a compra de animal(is)Iproduto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no inicio dos trabalhos.
3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)
sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-a por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÂO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6. 18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO
7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO
8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL
9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões)instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
10. 1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
11. FORO DE ELEIÇÃO
11. 1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo/SP, 26 de novembro de 2026.

Leilonorte Leilões.



5º LEILAO DC + VASSOURAL + FSA
SAO PAULO - SP
26/11/2026

LEILO NORTE

DC ANGLONUBIANA | **LOTE 01**

ANGELINA JOLIE T. CRUISE DC

ANGLONUBIANA	FEMEA	28/08/2025	0603425023

SWEET-SPRING RALPH LAUREN
WOEST-HOEVE MR MARTIN
WOEST-HOEVE MARGARET
TOM CRUISE MR MARTIN I.A DC
IMPERADOR 16044 DA CRISTAL FB
MARINA KIARNA DC
IVETE KIARNA DC
ACASO DO RIO UNA
DRAGONE DO COMBATE
JARDINEIRA DO COMBATE
MITRA DO COMBATE
ZIDANE DO COMBATE
GISELE BINT DO COMBATE
SHAKIRA DO COMBATE

Belíssima fêmea Anglonubiana de pelagem tartaruga, muita feminilidade, equilíbrio, profundidade corporal e aprumos corretos. Neta direta de Wester Hove Mr. March, um dos grandes reprodutores dos Estados Unidos. Seu pai, Tom Cruise MR Martin IA DC, é fruto do acasalamento desse reprodutor com Marina DC, uma das grandes doadoras de pista e leite da seleção DC. Na linha materna, reúne linhagens consagradas.
Campeã ou Grande Campeã Jovem em todas as exposições que disputou, foi Campeã do Futuro em Santa Quitéria em 2026. Está no terço final da gestação, com parto previsto para dezembro, de cobertura por Octávio do Capril Alves.

Investidor: | **Valor: R$**

BEABISA | **LOTE 02**

ELEITA VASSOURAL

ANGLONUBIANA	FEMEA	11/04/2026	26062-26008

JACOBS PRIDE ZA TOOTIE POP KID
JACOBS PRIDE TOOTN HOWARD HUGH
JACOBS PRIDE CAMERON DOEIAZ
JACOBS PRIDE HH 4EVER IN LOVE
AZ APACHE VALLEY BEN HOT FOR U
JACOBS PRIDE HOTSY TOTSY 4EVER
JACOBS PRIDE MISTYS HOTSATION
09001 DC
MESSI KIARNA TE DC
TINDERRY KIARNA
OLINDA KIARNA DC
FSA XR CARDEAL
FSA CRD PAÇOCA
FSA PRD MOSCA

Eleita Vassoural é uma jovem cabrita que chama atenção pela sua excelente estrutura, comprimento corporal, aprumos corretos, boa arqueadura de costelas e ótima caracterização racial - reunindo ainda grandes nomes da raça em sua genealogia. Na linha paterna, traz a genética importada de Jacobs Pride HH 4Ever In Love - o reprodutor Anglo-Nubiano mais valorizado do leilão nacional americano (ADGA Spotlight Sale). Com avaliação linear FS87, ele entrega estrutura funcional, força leiteira e longevidade. Na linha materna, é filha da matriz Olinda Kiarna DC (DC 21023), cabra de genética consistente que une a linhagem australiana da Tinderry Kiarna (por Messi Kiarna TE DC) à tradição da seleção FSA (por FSA CRD Paçoca), garantindo caracterização racial e ótima habilidade materna. Um acasalamento completo que junta o melhor da genética americana, australiana e nacional, e que se demonstra claramente nesta linda cabrita que estamos ofertando.

Investidor: | **Valor: R$**



5º LEILAO DC + VASSOURAL + FSA
SAO PAULO - SP
26/11/2026

LEILO NORTE

GENETICA FSA | **LOTE 03**

FSA RPL VALOROSA

ANGLONUBIANA	FEMEA	01/02/2024	19023-24001

FSA XR CARDEAL
FSA CRD LEOPARDO
FSA XR GRAMPOLA
FSA LPD REPLAY
FSA APT SALMÃO
FSA SAL RUBRA ROSA
FSA IP QUIMERA
FSA APT ARENQUE
FSA ARQ CANARIO
FSA APO SARDINHA
FSA CNR LINDA
FSA HB IPÊ
FSA IP DAVILA
FSA 04015 ABJ SEREIA

Investidor: | **Valor: R$**

DC ANGLONUBIANA | **LOTE 04**

SIMOES MOZAR DC (COTA DE 50%)

ANGLONUBIANA	MACHO	29/09/2025	0603425028

AXÉ DO PARAGUASSU
PORTO RESERVA EURICO TE
J440 DO RIO BRANCO
PORTO RESERVA MOZAR
DELMIRO DO PARAGUASSU
GUINE DO PARAGUASSU
CACILDALIA DO PARAGUASSU
FSA ARQ CANARIO
FSA CNR RISCO
FSA SJ NEUROSE
SIMONE OSTENTAÇAO DC
PRINCIPE PS MAFRARO
OSTENTAÇÃO KL ARNA DRAGON TE DI
IVETE KIARNA DC

VENDA DE COTA DE 50%
Jovem reprodutor Anglonubiano de pelagem tartaruga, forte expressão racial, masculinidade, musculatura e aprumos corretos. Grande Campeão do Futuro em Piripiri e na Nordestina de Cabras Leiteiras, em Crateús.
Filho de Porto Reserva Mozar (Grande Campeão Nacional de Cabras Leiteiras) e Simone DC (campeã de úbere e de torneio leiteiro em várias exposições). Na linha materna, traz Ivete Kiarna DC, uma das matriarcas da seleção DC com mais descendentes consagrados em pista e no leite. O pai de Ivete veio da Austrália no ventre de Kiarna e é filho de um campeão nacional australiano.

Investidor: | **Valor: R$**



5º LEILAO DC + VASSOURAL + FSA
SAO PAULO - SP
26/11/2026

LEILO NORTE

CAPRIL PARAGUASSU | **LOTE 05**

UCRANIA DO PARAGUASSU

ANGLONUBIANA	FEMEA	04/07/2025	05033-25038

- ESAÚ TE DO PARAGUASSU
  - LEÃO TE DO PARAGUASSU
    - RAJ PARAGUASSU
      - ESTRELA DO PARAGUASSU
      - CABANHA 3 MARIAS TE GAIATO
    - ORLA DO PARAGUASSU
      - MIRTES DO PARAGUASSU
      - CROWN HILL DBD DREAM MACHINE
  - CROWN HILL NIGHT SHADOW
    - QUICA IA PARAGUASSU
      - CROWN HILL CCC NIGTHSHADE
      - DELMIRO DO PARAGUASSU
    - GRECIA DO PARAGUASSU
      - EVA DO PARAGUASSU

UCRÂNIA É UMA FÊMEA DE APENAS 16 MESES QUE JÁ DEMONSTRA SER UM ANIMAL COMPLETO, APRESENTANDO NOTÁVEL DESENVOLVIMENTO E PRECOCIDADE POR ESTAR COM PRENHEZ ADIANTADA, ALÉM DE:
a) Pescoço longo e bem implantado, aliado a um belo racial.
b) Projeto de úbere com ótima sustentação, definido por um ligamento mediano forte, ligamentos anteriores e posteriores bem definidos, além de correto posicionamento e direcionamento de tetas.
c) Excelentes aberturas dianteiras e traseiras. Apresenta aprumos corretos, bem implantados, bem direcionados e firmes no solo.
d) Linha de dorso de excelente qualidade e harmonia.
e) Garupa comprida e larga, com suave declínio e espaço ideal para o alojamento de um grande úbere, favorecendo partos facilitados.
f) Excelente capacidade digestiva, denotando uma verdadeira máquina de produção de leite.
g) Linhagem consagrada que dispensa comentários: é neta de Crownhill Nightshadow (POI), Orla do Paraguassu, Leão do Paraguassu e Grécia do Paraguassu.
h) E, para coroar, traz a prenhez positiva de Tesouro do Paraguassu, com previsão de parto para o final de dezembro.

Investidor: | **Valor: R$**

BEABISA | **LOTE 06**

HADASSA VASSOURAL

ANGLONUBIANA	FEMEA	05/11/2025	26062-25017

- KEMBO IKASHI TE DC
  - BIG BOY K. VASSOURAL
    - GLADIADOR VASSOURAL
      - OLINDA KIARNA DC
      - SUPER BOY EVT DC
    - BELLA VASSOURAL
      - 18006 DO VASSOURAL
      - 09001 DC
  - MESSI KIARNA TE DC
    - Q LAPISEIRA KIARNA DC
      - TINDERRY KIARNA
      - QUINN DA CAMPINAS
    - VELEDA DA JOATAMA
      - PEROLA DA JOATAMA

Hadassa Vassoural, cabrita de estrutura harmoniosa e funcional, que se destaca pela excelente profundidade corporal, costelas bem arqueadas, aprumos corretos e muita feminilidade, reunindo atributos que evidenciam sua qualidade racial e seu alto potencial dentro da seleção Anglo-Nubiana. É filha de Gladiador Vassoural - reprodutor filho de Big Boy K do Vassoural na matriz Bella Vassoural, unindo a linha materna de Super Boy EVT DC (irmão paterno da premiada Larita DC) à linha paterna de Olinda Kiarna DC, que associa a linhagem australiana da Tinderry Kiarna (por Messi Kiarna TE DC) à tradição da seleção FSA (por FSA CRD Paçoca). Na linha materna, traz toda a força genética da matriz Q Lapiseira Kiarna DC, sendo neta do fenômeno Messi Kiarna TE DC, unindo o sangue consagrado da família Kiarna com Veleda da Joatama. Atualmente, encontra-se em cobertura com Eleito do Vassoural, reprodutor filho do destacado bode americano Huckleberry, agregando ainda mais consistência e sangue importado ao cruzamento. Um pacote completo de genética consistente, beleza racial, estrutura e aptidão leiteira de ponta para somar ao plantel!

Investidor: | **Valor: R$**



5º LEILAO DC + VASSOURAL + FSA
SAO PAULO - SP
26/11/2026

LEILO NORTE

DC ANGLONUBIANA | **LOTE 07**

COROLA LARITA DC

ANGLONUBIANA	FEMEA	05/12/2025	0603425041

AXÉ DO PARAGUASSU
PORTO RESERVA EURICO TE
J440 DO RIO BRANCO
PORTO RESERVA MOZAR
DELMIRO DO PARAGUASSU
GUINE DO PARAGUASSU
CACILDALIA DO PARAGUASSU
KEMBO IKASHI TE DC
PELÉ KEMBO DC
MARINA KIARNA DC
LARITA II KEMBO DC
EVARISTO TE DO PARAGUASSU
LARITA EVARISTO DC
FSA APO JUJUBA

Pedigree de campeões, premiada em pista. Elegante, delicada e de grande beleza racial, Corola Larita DC se destaca pela pelagem tartaruga e pelo alto potencial leiteiro. Já conquistou os títulos de Campeã Cabrita na Nordestina, Campeã Cabrita na Exposição de Itapipoca e Reservada Campeã Cabrita em Piripiri (PI).
É filha do Grande Campeão Nacional Porto Reserva Mozart e neta da bicampeã nacional Larita DC. Sua mãe, Larita II Kembo DC, é filha de Larita DC com um filho de Kembo, trazendo ao pedigree a linhagem importada da Austrália.
Uma cabrita premiada, com genética para assumir a cabeceira de qualquer rebanho Anglo-Nubiano.

Investidor: | **Valor: R$**

ROMMEL APOLINARIO FEITOSA | **LOTE 08**

QUEBELA MOZAR DC

ANGLONUBIANA	FEMEA	22/09/2025	0603425030

AXÉ DO PARAGUASSU
PORTO RESERVA EURICO TE
J440 DO RIO BRANCO
PORTO RESERVA MOZAR
DELMIRO DO PARAGUASSU
GUINE DO PARAGUASSU
CACILDALIA DO PARAGUASSU
FSA ARQ CANARIO
FSA CNR QUINTAL
FSA EST OTIMISTA
QUELINDA QUNTAL DC
FSA HVV ESTANISLAU
EST LINDA STARBRIGHT HVV
RAVENNA HVV

Dr. Rommel, da Fazenda Adão Apolinário, apresenta Quebela Mozar DC.
Com apenas dois anos de criação, Dr. Rommel traz ao leilão uma cabrita de muita força, comprimento e profundidade corporal, já consagrada em pista como Grande Campeã do Futuro na Expocrato 2026 e Reservada Grande Campeã Jovem na Nordestina de Cabras Leiteiras.
Filha de Porto Reserva Mozar, traz na linha materna Quelinda e HVV Linda, com ascendência na antiga seleção da EMEPA, na Paraíba, marcada por importantes importações dos Estados Unidos.
Um dos destaques do leilão, segue coberta por Playboy do Combate.

Investidor: | **Valor: R$**



5º LEILAO DC + VASSOURAL + FSA
SAO PAULO - SP
26/11/2026

LEILO NORTE

HARAS PASCHOAL | **LOTE 09**

JORDANA MR. MARTIN DC

ANGLONUBIANA	FEMEA	01/02/2026	0603426001

- SWEET-SPRING RALPH LAUREN
- WOEST-HOEVE MR MARTIN
- WOEST-HOEVE MARGARET
- OBAMA MR MARTIN DC
- MESSI KIARNA TE DC
- ÓPERA KIARNA DC
- KIARNA I RND DC
- BADALADO DO COMBATE
- PORTO RESERVA MEL TE
- PORTO RESERVA BETANIA TE
- JOANA DO CAPRIL CRS RUFINO
- GIMA INVICTO
- GIMA JORDANIA
- BETANIA DO CAPRIL RENASCER

Campeã precoce, herdeira de grandes matrizes
De pelagem repartida marcante, Jordana reúne feminilidade, equilíbrio e harmonia. Já foi campeã em várias exposições e conquistou, com apenas quatro meses e dois dias de idade, o título de Reservada Campeã Cabrita na Nordestina de Cabras Leiteiras. Uma cabrita que começou cedo a construir sua história nas pistas.
Filha de Obama Mr Martin IA DC, Jordana é neta de Woest-Hoeve Mr. Martin, reprodutor consagrado e de grande influência na raça Anglo-Nubiana nos Estados Unidos. Sua avó paterna, Ópera Kiarna, produziu 4,800 kg de leite já na primeira cria. Ópera é filha de Messi, que traz a genética de Kiarna, e de CRS RUFINO , Grande Campeã Nacional de Cabras Leiteiras.
Jordana reúne, no próprio desempenho e na história da sua família, o que dá peso a um lote de futuro: títulos em pista desde cedo, produção leiteira na primeira cria da avó e uma grande campeã nacional no pedigree.
Uma joia da linhagem DC, ofertada pelo nosso amigo Lucas Radel, do Haras Paschoall.

Investidor: | **Valor: R$**

DC ANGLONUBIANA | **LOTE 10**

25052 LAGOA DO MATO

ANGLONUBIANA	FEMEA	03/11/2025	1881325052

- PORTO RESERVA EURICO TE
- PORTO RESERVA MOZAR
- GUINE DO PARAGUASSU
- 22031 DA LAGOA DO MATO
- LAERTE DO PARAGUASSU
- 19007 DA LAGOA DO MATO
- 016 DA LAGOA DO MATO
- PORTO RESERVA EURICO TE
- PORTO RESERVA MOZAR
- GUINE DO PARAGUASSU
- 22032 DA LAGOA DO MATO
- LAERTE DO PARAGUASSU
- 19007 DA LAGOA DO MATO
- 016 DA LAGOA DO MATO

25052 LAGOA DO MATO, com pelagem preta tartaruga de muita beleza impressiona por sua harmonia e refinamento. Sendo a Grande Campeã Nacional do Futuro da nacional das raças leiteiras em Sertânia 2026.
Reúne potencial produtivo e uma genealogia de alta qualidade, trazendo o sangue do notável Porto Reserva Mozar. É um animal completo, com caracterização racial impecável, estrutura robusta e o equilíbrio perfeito para agregar alto valor a qualquer rebanho, além de tudo, obteve os títulos de

Investidor: | **Valor: R$**



5º LEILAO DC + VASSOURAL + FSA
SAO PAULO - SP
26/11/2026

LEILO NORTE

SCV TALISMA | **LOTE 11**

A SABER

ANGLONUBIANA	A SABER		

Investidor: | **Valor: R$**

GENETICA FSA | **LOTE 12**

FSA TRV VOLTA

ANGLONUBIANA	FEMEA	20/08/2024	19023-24030

VANDO PARAGUASSU
APOLONIO DO PARAGUASSU
XICA DO PARAGUASSU
FSA APO TREVO
FSA CRD LEOPARDO
FSA LPD QUIETA
FSA CNR NERVOSA
FSA APL PARDAL
FSA PRD QUARTZO
FSA CNR LINDA
FSA QTZ UVA
CABANHA 3 MARIAS ESTANISLAU
FSA EST SAPECA
FSA CRD PAQUITA

Investidor: | **Valor: R$**



5º LEILAO DC + VASSOURAL + FSA
SAO PAULO - SP
26/11/2026

LEILO NORTE

DC ANGLONUBIANA | **LOTE 13**

VIRTUDE MOZAR DC

ANGLONUBIANA	FEMEA	10/11/2025	0603425037

- AXÉ DO PARAGUASSU
- PORTO RESERVA EURICO TE
- J440 DO RIO BRANCO
- PORTO RESERVA MOZAR
- DELMIRO DO PARAGUASSU
- GUINE DO PARAGUASSU
- CACILDALIA DO PARAGUASSU
- CATETE DO PARAGUASSU
- QUINN DA CAMPINAS
- DANKA DO PARAGUASSU
- VELEDA DA JOATAMA
- MINISTRO DA JOATAMA
- PEROLA DA JOATAMA
- NÁDIJA DA JOATAMA

Fêmea Anglonubiana de pelagem tartaruga em tons de castanho, dourado e preto, com belíssimo conjunto de cabeça, orelhas e pescoço.
Filha de Porto Reserva Mozar, Grande Campeão Nacional de Cabras Leiteiras, e de Veleda da Joatama, Grande Campeã em várias exposições no Ceará, com produção superior a 5 kg de leite em duas ordenhas em torneio oficial.
Irmã materna de Perpétua Kembo DC, uma das fêmeas mais belas da seleção DC, arrematada no Leilão DC de 2024 por Bia Biaggi, da Fazenda Vassoural.
Segue prenha de Monaco Mozar DC.

Investidor: | **Valor: R$**

FAZENDA CANAS | **LOTE 14**

SHAKIRA GIR DAS CANAS

ANGLONUBIANA	FEMEA	30/04/2026	1907226008

- AJAX DO BOM JESUS DO CRUZ
- JONAS 2007A
- 15002 DO DIAMANTE DO CARIRI
- 1276 GENESIS GITIRANA
- BORRIS DO MOXOTO
- BABI DO AZULÃO
- CAPITU DO JERICO
- FSA CRD LEOPARDO
- FSA LPD PINTOR
- FSA CNR MOSTARDA
- RAISSA PTR DAS CANAS
- IMPERADOR DAS CANAS
- PETRA DAS CANAS
- PORTO RESERVA MARINE

RETIRADA DO TIME DE PISTA DA FAZENDA CANAS!
Linda! Linda! Linda! Uma cabrita que reúne qualidade racial, feminilidade e o que há de melhor na genética leiteira! Uma verdadeira oportunidade para os mais exigentes selecionadores!
Sua mãe, a RAISSA PTR DAS CANAS, filha direta do FSA LPD PINTOR, carrega em seu pedigree linhagens de destacada produção leiteira e genética de pista!
Seu pai, o GENESIS GITIRANA, é filho direto do ícone JONAS 2007A, consagrado com nada menos que 17 grandes campeonatos!
Uma jovem fêmea que reúne beleza, funcionalidade e genética de ponta! Um investimento para quem busca produzir animais capazes de brilhar nas pistas e se destacar no balde!

Investidor: | **Valor: R$**



5º LEILAO DC + VASSOURAL + FSA
SAO PAULO - SP
26/11/2026

LEILO NORTE

CAPRIL COMBATE | **LOTE 15**

A SABER

ANGLONUBIANA	A SABER		

Investidor: | **Valor: R$**

DC ANGLONUBIANA | **LOTE 16**

MELODY MESSI DC

ANGLONUBIANA	FEMEA	30/12/2025	0603425051

SILVERADO DO PARAGUASSU
09001 DC
VITORIA DO CORISCO
MESSI KIARNA TE DC
GLENUGIE LARAMIE
TINDERRY KIARNA
TINDERRY ANIKA
CABANHA 3 MARIAS HAJI
ATRIBUTO HAJI DC
LIANA DO COMBATE
SERNANDA ATRIBUTO DC
GALEGO SANTA LOURDES
MARIA FERNANDA DA SANTA LOURDE
IVONE DA SANTA LOURDES

A ÚNICA FILHA DE MESSI NO LEILÃO, PORTANTO NETA DA ESPETACULAR TINDERRY KIARNA
Campeã em várias exposições, Melody é uma Anglonubiana muito feminina, de aprumos corretos e pelagem repartida, típica da seleção DC.
Com a morte de Messi Kiarna TE DC, restam apenas 30 doses congeladas do raçador. Melody é neta paterna de Tinderry Kiarna, campeã mundial australiana e animal-modelo do APURAR. Todas as suas irmãs paternas superaram 5 kg de leite na primeira lactação, com picos de até 7,8 kg. Uma oportunidade rara de levar ao plantel uma campeã de pista de uma família leiteira comprovada.

Investidor: | **Valor: R$**



5º LEILAO DC + VASSOURAL + FSA
SAO PAULO - SP
26/11/2026

LEILO NORTE

DC ANGLONUBIANA | **LOTE 17**

RENATA KIARNA DC (COTA 50%)

ANGLONUBIANA	FEMEA	27/08/2023	0603423029

- 09001 DC
  - MESSI KIARNA TE DC
    - OXUM MESSI KIARNA DC
      - TINDERRY KIARNA
      - MAGESTIC KIARNA DC
    - IVETE KIARNA DC
      - JR E PM DEUSA SILVERADO
      - CATETE DO PARAGUASSU
  - EVARISTO TE DO PARAGUASSU
    - LARITA EVARISTO DC
      - KIRA DO PARAGUASSU
      - APOLONIO DO PARAGUASSU
    - FSA APO JUJUBA
      - FSA SAL JOKASTA

Grande campeã da ExpoCrato, Renata registrou 4,980 kg de leite em controle oficial na primeira lactação. É uma típica DC de pelagem repartida, marcante na seleção australiana e presente no padrão inglês da raça Anglonubiana. Feminina e refinada, destaca-se pela cabeça, pelas orelhas e pelo úbere excepcional.
Por cima, Kiarna em dose dupla. Seu pai, Oxum Messi Kiarna, reúne as linhas de Messi e Ivete Kiarna.
Por baixo, Larita, uma das grandes cabras da história da raça no Brasil. A bicampeã nacional protagonizou um feito inédito: foi reservada grande campeã jovem e, já no ano seguinte, conquistou o título de grande campeã nacional. A família também se confirma no leite. Uma irmã materna de Renata, hoje no Rebanho Combate, registrou 5,700 kg oficiais no torneio leiteiro da Nacional.
Uma das melhores matrizes doadoras da seleção DC, ofertada no leilão em uma única cota de 50%.

Investidor: | **Valor: R$**

DC ANGLONUBIANA | **LOTE 18**

BERNA BERNARDO DC

ANGLONUBIANA	FEMEA	16/07/2025	0603425017

- XODÓ DO RIO UNA
  - ROMANO DO RIO UNA
    - BERNARDO DO RIO UNA
      - PORTO RESERVA MARIA DO ROSARIO
      - BAHIA I DO BLACK FOX
    - 19022 DO BLACK FOX
      - SANDY DO CAPRIL RENASCER
      - MACINHO DO RIO UNA
  - MESSI DO TERRA FORTE
    - ROMA DO RIO UNA
      - DANZKA DO RIO UNA
      - XODÓ DO RIO UNA
    - ROMANA DO RIO UNA
      - PORTO RESERVA MARIA DO ROSARIO

Fêmea Anglonubiana em lactação, de pelagem repartida, com cabeça e orelhas de destaque, muita feminilidade e aprumos corretos. Apresenta úbere volumoso, ligamentos firmes e tetos corretos.
Na primeira lactação, registrou 3,2 kg de leite em torneio oficial.
Filha de Bernardo do Rio Una, com Romano do Rio Una na linha paterna. Premiada em todas as exposições de que participou, com resultados tanto em pista quanto em torneios leiteiros. Um lote espetacular, com produtividade comprovada e qualidade de pista.

Investidor: | **Valor: R$**



5º LEILAO DC + VASSOURAL + FSA
SAO PAULO - SP
26/11/2026

LEILO NORTE

BEABISA | **LOTE 19**

HELOISA VASSOURAL

ANGLONUBIANA	FEMEA	07/11/2025	26062-25019

- KEMBO IKASHI TE DC
- BIG BOY K. VASSOURAL
- OLINDA KIARNA DC
- GLADIADOR VASSOURAL
- SUPER BOY EVT DC
- BELLA VASSOURAL
- 18006 DO VASSOURAL
- MESSI KIARNA TE DC
- ODILON KIARNA DC
- VIVIANE PRD DC
- 23009 VASSOURAL
- SUPER BOY EVT DC
- ACURANA DO VASSOURAL
- 14015 DO VASSOURAL

Heloísa Vassoural é uma cabrita que se destaca pela excelente profundidade corporal, ótimos aprumos e muita feminilidade, característica essencial em uma fêmea da raça Anglo-Nubiana. É filha de Gladiador do Vassoural, reprodutor filho de Big Boy K do Vassoural na matriz Bela Vassoural. Sua genealogia reúne a linha de Super Boy EVT DC, irmão paterno da premiada Larita DC, e a tradição genética de Olinda Kiarna DC, associada à linhagem australiana de Tinderry Kiarna, por Messi Kiarna TE DC, e à seleção FSA, por FSA CRD Paçoca. Em sua linha materna, é filha da 23009 do Vassoural, matriz que carrega uma família genética muito consistente em nosso plantel, reunindo nomes como Acurana Vassoural e Odilon Kiarna DC. Atualmente, Heloísa está sendo acasalada com Eleito Vassoural, reprodutor filho do bode americano Huckleberry, agregando mais uma importante linhagem genética ao seu projeto de seleção. Uma jovem que reúne feminilidade, estrutura, funcionalidade e genética, características que valorizam seu potencial dentro da seleção Anglo-Nubiana.

Investidor: | **Valor: R$**

DC ANGLONUBIANA | **LOTE 20**

STAR LIKE SCUD DC

ANGLONUBIANA	FEMEA	22/11/2025	0603425054

- DANUBIO DO RIO UNA
- CACIMBINHA 12026 DA RAFA
- CACIMBINHA 10325 DA RAFA
- PORTO RESERVA SCUD TE
- UDORICO TE DO PARAGUASSU
- LAPA TE ULAULA
- LAPA TANIA
- WOEST-HOEVE MR MARTIN
- WOEST-HOEVE JMM HUCKLEBERRY
- WOEST-HOEVE FB JELLIE
- SCV FIVE STAR DA TALISMA
- CABANHA 3 MARIAS EXIMIO
- SCV MORENA DA TALISMÃ
- LILA DO AZULAO

BISNETA DE JELLY, TRÊS VEZES GRANDE CAMPEÃ NACIONAL AMERICANA!
Essa cabrita já fez seu nome em pista! Foi Reservada Grande Campeã Jovem do Futuro na ExpoCrato 2026 e conquistou premiações em várias exposições no Ceará e no Piauí.
Filha de Scudi e Five Star da Talismã, é neta materna de WOEST-HOUVE HUCLEBERRY, filho de Jelly, recordista de títulos nacionais nos Estados Unidos.
Pelagem castanha fechada, excelente conformação e aprumos impecáveis. Genética das últimas importações, com resultado em pista e qualidade para a cabeceira do rebanho!

Investidor: | **Valor: R$**



5º LEILAO DC + VASSOURAL + FSA
SAO PAULO - SP
26/11/2026

LEILO NORTE

GENETICA FSA | **LOTE 21**

FSA TBT XUXA

ANGLONUBIANA	FEMEA	28/02/2025	19023-25008

- FSA CRD LEOPARDO
- FSA LPD REPLAY
- FSA SAL RUBRA ROSA
- FSA RPL TABLET
- FSA PRD QUARTZO
- FSA QTZ SÁBIA
- PORTO RESERVA DARLA
- FSA APL PARDAL
- FSA PRD QUARTZO
- FSA CNR LINDA
- FSA QTZ UVA
- CABANHA 3 MARIAS ESTANISLAU
- FSA EST SAPECA
- FSA CRD PAQUITA

Investidor: | **Valor: R$**

DC ANGLONUBIANA | **LOTE 22**

ESTRELA DO BUNGANVILLE

ANGLONUBIANA	FEMEA	02/10/2025	1620625049

- PORTO RESERVA EURICO
- PORTO RESERVA MOZART
- GUINE DO PARAGUASSU
- DUROK DO COMBATE
- FSA CRD LEOPARDO
- ORQUIDEA DO COMBATE
- JARDINEIRA DO COMBATE
- CACIMBINHA 20026 DA RAFA
- BARÃO DO BUNGANVILLE
- PATRICIA DE SALEM
- CAPITU DO BUNGANVILLE
- NICOLAS DO JERICO
- ACRICOSA GLAUCIA DO BUNGAVILLE
- FORTALEZA DO JERICO

NETA DE CAMPEÃO NACIONAL E COBERTA POR SIMÕES MOZAR DC!
Feminina e harmoniosa, Estrela do Bungaville se destaca pela linda pelagem tartaruga e pela caracterização racial impecável. É filha de Durock do Combate, Grande Campeão da Copa Cabrito 2026, e neta paterna de Porto Reserva Mouzá, Grande Campeão Nacional das Cabras Leiteiras.
E tem mais! Essa cabrita de pista segue coberta por Simões Mozar DC, destaque do Rebanho DC. Neste mesmo remate, 50% do próprio Simões Mozar DC estarão à venda!

Investidor: | **Valor: R$**



5º LEILAO DC + VASSOURAL + FSA
SAO PAULO - SP
26/11/2026

LEILO NORTE

GENETICA FSA | **LOTE 23**

FSA RPL XARADA

ANGLONUBIANA	FEMEA	08/05/2025	19023-25010

- FSA XR CARDEAL
- FSA CRD LEOPARDO
- FSA XR GRAMPOLA
- FSA LPD REPLAY
- FSA APT SALMÃO
- FSA SAL RUBRA ROSA
- FSA IP QUIMERA
- FSA IP XEREU
- FSA XR CARDEAL
- DELTA DO PARAGUASSU
- FSA CRD OPERARIA
- FSA APT ARENQUE
- FSA ARQ PERPÉTUA
- FSA APO MOREIRA

Investidor: | **Valor: R$**

DC ANGLONUBIANA | **LOTE 24**

LISIANA TUFAO DC

ANGLONUBIANA	FEMEA	13/07/2025	0603425014

- HARTLAND BEEN (POI)
- FSA HB IPÊ
- LUISA DO BENGAL´S
- FSA IP TUFAO
- RED IKASHE DC
- C.S.C. DANDARA
- LUANA BMB DC
- JR E PM CHAMPION SILVERADO
- ROMARIO I DC
- BARBIE D.C
- 17023 DO VASSOURAL
- MAZZAFERA BARRO
- 14015 DO VASSOURAL
- NAIARI DO VASSOURAL

Jovem matriz Anglonubiana de primeira cria, muito feminina, com grande profundidade e capacidade corporal, excelente úbere e tetos bem direcionados. Premiada em todas as pistas em que competiu.
Única filha de FSA IP Tufão, reprodutor que vem produzindo animais premiadíssimos, com Vassoural 17023, filha de Romário DC, da antiga linhagem da seleção DC que remonta à EMEPA.
Lote de cabeceira do leilão, com qualidade para ser destaque em qualquer plantel.

Investidor: | **Valor: R$**



5º LEILAO DC + VASSOURAL + FSA
SAO PAULO - SP
26/11/2026

LEILO NORTE

GENETICA FSA | **LOTE 25**

FSA TBT XIARA

ANGLONUBIANA	FEMEA	22/07/2025	19023-25038

FSA CRD LEOPARDO
FSA LPD REPLAY
FSA SAL RUBRA ROSA
FSA RPL TABLET
FSA PRD QUARTZO
FSA QTZ SÁBIA
PORTO RESERVA DARLA
ACASO DO RIO UNA
DRAGONE DO COMBATE
JARDINEIRA DO COMBATE
BIA DO COMBATE
FSA CRD LEOPARDO
AQUARELA DO COMBATE
BEATRIZ DO BODOURO

Investidor: | **Valor: R$**

BEABISA | **LOTE 26**

ELEKTRA VASSOURAL

ANGLONUBIANA	FEMEA	10/04/2026	26062-26004

JACOBS PRIDE ZA TOOTIE POP KID
JACOBS PRIDE TOOTN HOWARD HUGH
JACOBS PRIDE CAMERON DOEIAZ
JACOBS PRIDE HH 4EVER IN LOVE
AZ APACHE VALLEY BEN HOT FOR U
JACOBS PRIDE HOTSY TOTSY 4EVER
JACOBS PRIDE MISTYS HOTSATION
KEMBO IKASHI TE DC
BIG BOY K. VASSOURAL
OLINDA KIARNA DC
GANA VASSOURAL
PORTO RESERVA MAICON
PORTO RESERVA LAIS
CHEIROSA DO REBANHO JA

Elektra Vassoural é uma cabrita jovem que, mesmo com pouca idade, já demonstra muita qualidade, excelente caracterização racial e feminilidade. Na linha materna, traz Gana Vassoural, matriz de destaque que, em sua primeira lactação, alcançou uma produção de 2,8 kg de leite por dia. Gana é filha de Big Boy K. Vassoural, que carrega em sua genealogia importantes referências como Kembo DC e Olinda Kiarna DC. Na linha paterna, Elektra traz simplesmente Jacobs Pride HH 4Ever In Love, reprodutor Anglo-Nubiano que alcançou o maior valor de comercialização no renomado leilão americano ADGA Spotlight Sale. Avaliado linearmente como FS87, reúne atributos valorizados na caprinocultura moderna, como estrutura funcional, qualidade racial, potencial leiteiro e longevidade produtiva. Elektra Vassoural: a união de genética americana, produção leiteira comprovada e qualidade racial. Uma jovem promessa para quem busca elevar o nível do seu plantel!

Investidor: | **Valor: R$**



5º LEILAO DC + VASSOURAL + FSA
SAO PAULO - SP
26/11/2026

GENETICA FSA | **LOTE 27**

FSA RPL XERAZADE

ANGLONUBIANA	FEMEA	25/07/2025	19023-25041

FSA XR CARDEAL
FSA CRD LEOPARDO
FSA XR GRAMPOLA
FSA LPD REPLAY
FSA APT SALMÃO
FSA SAL RUBRA ROSA
FSA IP QUIMERA
FSA APL PARDAL
FSA PRD QUARTZO
FSA CNR LINDA
FSA QTZ SÁBIA
JACU DO PARAGUASSU
PORTO RESERVA DARLA
SONIA DA CAROALINA

Investidor: | **Valor: R$**

GENETICA FSA | **LOTE 28**

FSA TUF VOCACAO

ANGLONUBIANA	FEMEA	29/11/2024	19023-24075

HARTLAND BEEN (POI)
FSA HB IPÊ
LUISA DO BENGAL´S
FSA IP TUFAO
RED IKASHE DC
C.S.C. DANDARA
LUANA BMB DC
APOLONIO DO PARAGUASSU
FSA APO TREVO
FSA LPD QUIETA
FSA TRV UFA
CABANHA 3 MARIAS ESTANISLAU
FSA EST SAPECA
FSA CRD PAQUITA

Investidor: | **Valor: R$**

MECOB
MOTTA GESTÃO & COBRANÇA

VETFLEX
PISOS ECOLÓGICOS

EUCALIPTO TRATADO
Supreme



Servus Seguros

ALIANÇA
NUTRIÇÃO ANIMAL

LEILO NORTE

www.leilonorte.com
(11)3674-6666